



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 64/2023/PGM

Vilhena/RO, 1º de março de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6628 /2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 67.894,85 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 4L

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **7 de março de 2023**, e o motivo da urgência na aprovação é para que a SEMAGRI possa dar início ao processo de devolução de saldo remanescente do Convênio nº 006/FITHA/2019, junto ao Governo do Estado de Rondônia, tendo em vista que o prazo final para a prestação de contas é até o dia **15/03/2023**.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 03/03/2023
Hora 12:35





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6-628 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 67.894,85 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMAGRI, visando o recolhimento de saldo de convênio para prestação de contas final junto ao órgão concedente, referente ao Convênio nº 006/FITHA/2019, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, cujo objeto foi a aquisição de 03 (três) caminhões com caçamba e 02 (duas) caminhonetes 4x4 a diesel cabine dupla, que visam a manutenção e conservação de estradas vicinais, para que as mesmas estejam em condições de trafegabilidade para o escoamento da produção rural. Os recursos ficaram na conta corrente nº 71.056-0, na agência da Caixa Econômica Federal em 31/12/2022.

Solicitamos urgência na aprovação deste projeto, considerando que o Convênio teve seu prazo encerrado em 14/01/2023 com previsão de prestação de contas em até 60 (sessenta) dias, que encerra em 15/03/2023.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 1º de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO





PROJETO DE LEI Nº 6.628 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 67.894,85 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 67.894,85 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura

2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI

3330.93.00.00	27010000	Indenizações e Restituições	R\$	67.894,85
---------------	----------	-----------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	67.894,85
-------------------	------------	------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Indenizações e Restituições” na Ação “Manutenção das Atividades da SEMAGRI” no Programa “Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais” da Secretaria Municipal de Agricultura e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orcamentárias e nº e 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MEMORANDO Nº 231/2023

Vilhena-RO, 1º de março de 2023.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **003/2023** da Secretaria Municipal de Agricultura, que se refere a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 67.894,85 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2022	Restos e consignações a Pagar	Restos a pagar cancelados em 2023	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
71.056-0	27010000	84.785,18	0,00	0,00	0,00	84.785,18

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADORA





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **006/2019/FITHA**, FIRMADO EM 24 de maio de 2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE **VILHENA/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **VILHENA/RO**, CNPJ sob o nº 04.092.706/0001-81, com sede na Av. Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, s/nº, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, inscrito no RG 14.068.297-1/SSP-SP e no CPF/MF sob nº 147.500.038-32, residente na Rua: Marques Henrique, nº 455, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 006/2019/FITHA**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 046/2022-SEMPAN/CONV (0029037334), com **vigência em 18/07/2022** (0029723234), Análise nº 50/2022/DER-CLOG (0029683701), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029723612), Declaração DER/GECON (0029723994) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.194428/2019-42**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 006/2019/FITHA**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **20/06/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**

Prefeito

* Publicação (6120623).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0029722897).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Toshiya Tsuru, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/06/2022, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0029726383** e o código CRC **BB10CA0B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.194428/2019-42

SEI nº 0029726383